



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1962

Ji-Paraná (RO), 5 de Dezembro de 2014

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
LEIS.....	PÁG. 03
RESOLUÇÕES CMAS.....	PÁG. 04
EXTRATOS DA PGM.....	PÁG. 05
REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA..	PÁG. 06
PORTARIA.....	PÁG. 06
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 07

DECRETOS

DECRETO N. 3988/GAB/PM/JP/2014
05 DE DEZEMBRO DE 2014

Declara de interesse social, área de terras urbano popularmente conhecida como Jardim Nova Florida, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a ocupação irregular de área de terras urbano popularmente conhecida como Jardim Nova Florida;

Considerando que no referido local, diversas famílias se instalaram com o ânimo de ali permanecerem definitivamente, em face das edificações existentes, muito embora sem a devida aprovação do loteamento pelo Município, e

Considerando que a referida região, não é atendida por serviços básicos, tais como: rede de energia elétrica, dentre outros,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social a área de terras urbana popularmente conhecida como Jardim Nova Flórida, com as seguintes delimitações: inicia-se na Rodovia BR 364, seguindo a direita até a Rua Belo Horizonte, seguindo a direita até a Rua Colorado do Oeste, seguindo a esquerda até a Rua do Profeta, seguindo a direita até a Rua Santa Clara, seguindo a esquerda até a Rua do Progresso, seguindo a direita até a Rua Tarauacá, seguindo a esquerda até a Rua Passos, seguindo a direita até a Rua 10, seguindo a esquerda até a Rua Amazonas, seguindo a direita até a Rua Feijó, seguindo a esquerda até a Rua Dr. Osvaldo, seguindo a esquerda até o limite de área particular APP (área de proteção permanente) até encontrar com Avenida Nazaré, seguindo a esquerda até o ponto inicial da Rodovia Br 364.

Art. 2º A presente declaração de interesse social, se dá exclusivamente, para implantação de rede de distribuição de energia elétrica por parte da Eletrobrás Distribuição Rondônia, na área indicada no artigo 1º.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3989/GAB/PM/JP/2014
05 DE DEZEMBRO DE 2014

Renova a cessão do servidor municipal Epaminondas Macedo dos Santos, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Ofícios n.ºs 193/SERVEIC/JIP/2014 e 1730/GAB/DETRAN/RO,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Epaminondas Macedo dos Santos**, Agente Administrativo, matrícula n.º 7877, do quadro efetivo do

Município de Ji-Paraná, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3990/GAB/PM/JP/2014
05 DE DEZEMBRO DE 2014

Revoga o Decreto n.º 3621/GAB/PM/JP/2014, que nomeou Jefferson Souza de Campos, para o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 3621/GAB/PM/JP/2014, que nomeou Jefferson Souza de Campos, para o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica revogado também o Decreto n.º 3659/GAB/PM/JP/2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3991/GAB/PM/JP/2014
05 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera Valdeinei Candido Ferreira, do cargo em comissão de Coordenador de Área II de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 334/SEMFAZ/2014, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Valdeinei Candido Ferreira**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Tesouraria**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3992/GAB/PM/JP/2014
05 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera Suani Conceição de Souza, do cargo em comissão de Coordenadora de TV Escola, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 555/14/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Suani Conceição de Souza**, do cargo em comissão de **Coordenadora de TV Escola**, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3993/GAB/PM/JP/2014
05 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia Renilda Lacerda Maria, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de TV Escola, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 555/14/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Renilda Lacerda Maria**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de TV Escola**, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3994/GAB/PM/JP/2014
05 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera José Carlos de Melo, da função gratificada de Coordenador de Acompanhamento e Execuções de Programas e Projetos da Superintendência de Administração, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 585/14/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **José Carlos de Melo**, da função gratificada de **Coordenador de Acompanhamento e Execuções de Programas e Projetos da Superintendência de Administração**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3995/GAB/PM/JP/2014
5 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia José Carlos de Melo, para ocupar a função gratificada de Superintendente de Administração, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 585/14/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Carlos de Melo**, para ocupar a função gratificada de **Superintendente de Administração** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3996/GAB/PM/JP/2014
05 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera, a pedido, Edcarlos Souza Gomes do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando requerimento do servidor Edcarlos Souza Gomes, solicitando exoneração do cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Edcarlos Souza Gomes**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de dezembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3997/GAB/PM/JP/2014
05 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera Regiane Antonio Ambrósio, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 219/GAB/SEMUSA/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Regiane Antonio Ambrósio**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3998/GAB/PM/JP/2014
05 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia Eloiza Ruschel Cremonese, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 223/GAB.SEMAGRI/2014, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Eloiza Ruschel Cremonese**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3999/GAB/PM/JP/2014
05 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera Maria Salete Soares do cargo em comissão de Assessora Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Salete Soares** do cargo em comissão de

Assessora Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 8 de dezembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

AVISOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL N. 262/CPL/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13971/14/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Valor Estimado: **R\$ 24.435,05 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **18 de dezembro de 2014, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 263/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14293/14/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo e permanente (seladora de embalagem, saco plástico e caixa gaveta plástica)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: **R\$ 17.986,36 (dezesete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **18 de dezembro de 2014, às 12:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

**Diário Oficial**
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito
Secretaria Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
N. 264/CPL/SEMUSA/PMJP/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14974/14/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem, higienização e lubrificação dos veículos de diversas marcas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 136.640,82 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **18 de dezembro de 2014, às 17:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

LEIS

LEI Nº 2746 04 DE DEZEMBRO DE 2014

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele VETA a seguinte Lei:

TÍTULO I DO ESTATUTO MUNICIPAL

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Vetado.
Art. 2º Vetado.
Art. 3º Vetado.
I. Vetado.
II. Vetado
III. Vetado.
IV. Vetado.
V. Vetado.
VI. Vetado.
VII. Vetado.
VIII. Vetado.
IX. Vetado.
X. Vetado.
XI. Vetado.
XII. Vetado.
XIII. Vetado.
XIV. Vetado.
XV. Vetado.
XVI. Vetado.
XVII. Vetado.
XVIII. Vetado.
XIX. Vetado.
XX. Vetado.
XXI. Vetado.
XXII. Vetado.
XXIII. Vetado.
XIV. Vetado.
XV. Vetado.
XVI. Vetado.
XVII. Vetado.
XVIII. Vetado.
XIX. Vetado.
XX. Vetado.
XXI. Vetado.
XXII. Vetado.
XXIII. Vetado.
XXIV. Vetado.
XXV. Vetado.
XXVI. Vetado.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 4º Vetado.
I. Vetado.
a) Vetado.
b) Vetado.

c) Vetado.
d) Vetado.
e) Vetado.

II. Vetado.
a) Vetado.
b) Vetado.
c) Vetado.
d) Vetado.
§1º Vetado.
§2º Vetado.

Art. 5º Vetado.
Art. 6º Vetado.
Art. 7º Vetado.
Art. 8º Vetado.
Art. 9º Vetado.
Art. 10. Vetado.
Art. 11. Vetado.
Art. 12. Vetado.
§1º Vetado.
§2º Vetado.
Art. 13. Vetado.
Art. 14. Vetado.

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Seção I
Da criação e Natureza do Fundo

Art. 15. Vetado.
Seção II
Da competência do Fundo

Art. 16. Vetado.
I. Vetado.
II. Vetado
III. Vetado.
IV. Vetado.
V. Vetado.
Art. 17. Vetado.
I. Vetado.
II. Vetado
III. Vetado.
IV. Vetado.
V. Vetado.
§1º Vetado.
§2º Vetado.
Art. 18. Vetado.
I. Vetado.
II. Vetado
III. Vetado.
IV. Vetado.
V. Vetado.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DOS CONSELHEIROS

Seção I
Da Remuneração

Art. 19. Vetado.
Art. 20. Vetado.

Seção II
Da Perda do Mandato e dos Impedimentos

Art. 21. Vetado.
Parágrafo Único. Vetado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Vetado.
Art. 23. Vetado.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

RAZÕES DO VETO

Senhor Presidente,
 Nobres Vereadores e
 Ilustres Vereadoras,

A Câmara Municipal de Ji-Paraná aprovou na 30ª e 31ª Sessões Ordinárias, o Projeto de Lei nº. 3224, de 11 de agosto de 2014, através do qual “cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Institui o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências”.

A referida matéria encontra-se eivada de “**inconstitucionalidade insanável**” por apresentar em diversos pontos que analisaremos a seguir, desrespeito à iniciativa privativa do Prefeito, conforme estabelece o §1º, inciso II, alínea “c”, do artigo 25, da Lei Orgânica do Município.

Tais fatos nos fazem com base nos artigos 28, §1º, e 39, incisos III e V da Lei Orgânica “**Vetar totalmente por Inconstitucionalidade**” o mencionado Projeto de Lei, pelos motivos a seguir expostos:

Ao estabelecer o vínculo do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências no artigo 2º do referido Projeto de Lei; ao responsabilizar a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos artigos 15 e 17, pela gestão do Fundo Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência, e ao estabelecer no artigo 11, a presença de um Procurador representando a Procuradoria-Geral do Município nas reuniões do Conselho, a Ilustre Vereadora autora da propositura não se lembrou da dicção do inciso VI, artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, que determina:

“*Art. 39. Compete privativamente ao Prefeito:*
 (...) *VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;*
 (...)”

Isto sem se falar do Capítulo II, que trata da estrutura e funcionamento, onde determina, através da matéria, que cinco representantes governamentais integrem o Conselho Municipal, sendo que para cada titular a matéria estabelece um suplente.

No artigo 25, §1º, inciso II, alínea “c”, a Lei Orgânica estabelece com muita clareza:

“*Art. 25. (...)*
 §1º - *São de iniciativa privativa do Prefeito as Leis que:*
 II – *disponham sobre:*
 c) *organização administrativa, matéria tributária, financeira e orçamentária, e serviços públicos*”

Ainda assim a Ilustre autora da matéria nº. 3224/2014, fez constar no Projeto de Lei:

“*Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência é um órgão dotado de autonomia administrativa e financeira ao qual serão destinados recursos orçamentários específicos ...*”
 E mais:

“*Art. 16. Compete ao Fundo Municipal:*
 I – *administrar os recursos orçamentários próprios do município, ou a ele transferidos ...*
 II *administrar os recursos captados pelo município através de convênios ou por doações ao fundo;*
 III *manter o controle escritural das aplicações financeiras feitas pelo município ‘nos termos das resoluções deste Conselho’.*”

“*Art. 18. Constituem Receitas CMDDPCD:*
 I – *transferências de recursos Federais, Estaduais e Municipais, especialmente consignados ao Fundo.*”

Houve inquestionavelmente no presente caso, flagrante quebra de “competência exclusiva”, e mais, exigindo que o ente municipal cumpra todas as imposições, ainda que cristalinamente “inconstitucionais”.

Dois fatos devem ser observados na presente análise:

O artigo 100, da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná, na Seção “Da Assistência Social”, prevê no inciso IV, do §3º:

“*Art. 100. O município executará na sua circunscrição territorial, com recursos da Seguridade Social, consoante normas Federais os programas de ação municipal na área de Assistência Social.*
 §3º (...) *(...)*
 IV – *a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.*”

Como se isto não bastasse em 27 de novembro de 2006, foi sancionada a Lei Municipal n. 1556, que trata exatamente do mesmo assunto, tendo o Projeto de Lei n. 3224/2014, revogado em seu artigo 23, aquele dispositivo legal, de autoria do Poder Executivo, revogação recebida por este Poder como desnecessária, como desnecessária a matéria em análise.

Pretendemos fazer com que o disposto na Lei n. 1556/2006, seja literalmente cumprido, colocando-nos a disposição do Conselho e principalmente das pessoas interessadas em seu pleno funcionamento, isto é, os portadores de deficiências, pessoas pelas quais temos o maior carinho e respeito possíveis, para corrigir possíveis lacunas na sobredita Lei, com o objetivo primordial de torná-la eficaz e que atenda a universalidade de problemas que cercam todos os portadores de deficiência.

As portas encontram-se abertas e a disposição em ajudá-los, para fazermos de Ji-Paraná uma cidade cada vez mais humana e boa para todos.

Expostas as razões, esperamos que tomados pelo alto descortêneo público que norteia as ações de Vossas Excelências, seja o presente **veto mantido**.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2747 04 DE DEZEMBRO DE 2014

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a regularização de obras irregulares e lotes urbanos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele VETA a seguinte Lei:

Art. 1º Vetado.
Parágrafo Único. Vetado.
Art. 2º Vetado.
Art. 3º Vetado.
Art. 4º Vetado.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Vetado.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

RAZÕES DO VETO

Senhor Presidente,
 Nobres Vereadores e
 Ilustres Vereadoras,

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, através de seus Nobres Integrantes aprovou e submeteu à sanção o Projeto de Lei nº. 3258, de 10 de outubro de 2014, que “Dispõe sobre a regularização de obras irregulares e lotes urbanos”, de autoria do Ilustre Legislador Paulo Sérgio de Moura.

Esta matéria deveria ser tratada nos termos da Lei Municipal nº. 2187, de 24 de agosto de 2011, que “dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Ji-Paraná, revisa e atualiza o Plano Diretor do Município”.

Trata-se evidentemente de matéria de grande interesse para este Poder Executivo, quanto para aqueles municípios que ainda não regularizaram suas edificações irregulares e lotes urbanos, que se encontram fora dos padrões estabelecidos pelo Plano Diretor.

Com escopo no artigo 25, § 1º, inciso II, alínea “c”, artigo 70, § 2º, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município, bem como com base no artigo 2º, § 1º do Plano Diretor, entendemos **VETAR em sua totalidade por inconstitucionalidade**, a matéria que versa sobre a regularização de obras irregulares e lotes urbanos, a fim de inseri-la no Plano Diretor.

O § 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 2187/2011 – Plano Diretor, estabelece que: “*O Plano Diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual incorporar as Diretrizes e as prioridades nele contidas*”, logo este texto legal recepciona o contido no artigo 25, § 1º, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal, isto é, trata-se de **matéria de iniciativa privativa do prefeito**.

Por outro lado e em respeito ao trabalho de Vossas Excelência, este Poder Executivo pretende remeter para apreciação dos Ilustres integrantes dessa Augusta Casa de Leis, matéria tratando do mesmo assunto, inserindo para tanto seu conteúdo, na Lei Municipal nº. 2187/2011.

Deste modo estaremos atendendo os anseios dos municípes que pretendem regularizar definitivamente suas obras irregulares, ou mesmo seus terrenos que atualmente não cumprem a legislação do Município de Ji-Paraná, bem como recepcionando a ideia dessa Nobre Edilidade, no sentido de oferecerem aos nossos municípes uma oportunidade para regularizar definitivamente.

Contando com a compreensão dessa Nobre Edilidade, aproveitamos esta oportunidade para reafirmar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES CMAS

RESOLUÇÃO Nº 019/CMAS/2014
Ji – Paraná, 23 de outubro de 2014.

Aprova o “Protocolo Único” de Documentos das Entidades que requerem celebrar Convênio com a Prefeitura de Ji-Paraná/RO para 2015.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná, Rondônia, em Assembléia Geral Ordinária nº 159, realizada no dia 16 de outubro de 2014, no uso da competência conferida pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 736, de 29 de Julho de 1996 alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009 – Lei de criação do CMAS.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social aprovadas em Assembléia Geral Ordinária nº 159, realizada em 16 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o “Protocolo Único” de Documentos das Entidades que requerem celebrar Convênio com a Prefeitura de Ji-Paraná/RO para o ano de 2015.

Art. 2º - As Entidades cadastradas neste conselho que tenham interesse em firmar Convênio com a Prefeitura de Ji-Paraná/RO, para o ano de 2015, deverão protocolar os documentos necessários na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ji-Paraná, que será realizada no dia de 19 de novembro de 2014.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Maria José da Silva
 Presidenta do CMAS de Ji-Paraná/RO

RESOLUÇÃO Nº 020/CMAS/2014
Ji – Paraná, 23 de outubro de 2014.

Dispõe sobre as Entidades que receberam Comprovante de Inscrição por Tempo Indeterminado, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de acordo com a Resolução CMAS nº 006/2014, de 02 de Abril de 2014.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná, Rondônia, em Assembléia Geral Ordinária nº 159, realizada no dia 16 de outubro de 2014, no uso da competência conferida pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 736, de 29 de Julho de 1996 alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009 – Lei de criação do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Entidades que receberam Comprovante de Inscrição por Tempo Indeterminado, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a Resolução CMAS nº 006/2014, de 02 de Abril de 2014.

Art. 2º - Segue em anexo os Comproventes de Inscrição das seguintes Entidades:

CASA DE NAZARÉ – Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular;
 Entidade Obras Sociais da Paróquia São João Bosco – **PROJETO GENTE FELIZ**;
 Associação **AMIGOS DA ORQUESTRA**;
 Associação dos Deficientes Físicos da Amazônia Legal – **ASDEFAL**;
 Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira **ABADÁ – A.J – DACÁ**;
 Centro de Assistência e Recuperação de Vidas “Morada de Deus” – **CARVI**;
 Programa **AABB Comunidade**;
 Instituto Educacional Marechal Rondon – **GUARDA MIRIM**;
 Centro de Ação Cultural Nova Esperança – **CASNE**;
 Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer – **GAPC**;
 Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer – **GAPC**;
 Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José – **Centro Educativo DOM BOSCO**;
 Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – **EMATER-RO**;
 Associação **RESGATE DE VIDAS** Ernesta G. Bernardi;
 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná – **APAE**;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Maria José da Silva
 Presidenta do CMAS de Ji-Paraná/RO

Anexo I

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO

INSCRIÇÃO Nº 001

A Entidade **CASA DE NAZARÉ** – Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular, CNPJ – 07.743.212/0001-08, com sede em Ji-Paraná, na Rua Porto Rico, 3222, Bairro Boa Esperança, é inscrita neste Conselho, sob número 001, desde 30 de maio de 2010.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2014.

Maria José da Silva
 Presidente do CMAS

Anexo II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO

INSCRIÇÃO Nº 002

A Entidade **Obras Sociais da Paróquia São João Bosco – PROJETO GENTE FELIZ**, CNPJ – 63.789.366/0001-01, com sede em Ji-Paraná, na Rua Getúlio Vargas, 001, Bairro Centro, é inscrita neste Conselho, sob número 002, desde 12 de abril de 2007.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2014.

Maria José da Silva
 Presidente/CMAS

Anexo III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO

INSCRIÇÃO Nº 003

A Entidade **Associação AMIGOS DA ORQUESTRA**, CNPJ – 06.046.209/0001-72, com sede em Ji-Paraná, na Rua Mato Grosso, 479,

Bairro Urupá, é inscrita neste Conselho, sob número 003, desde 20 de dezembro de 2012.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2014.

Maria José da Silva
 Presidente/CMAS

Anexo IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO

INSCRIÇÃO Nº 004

A Entidade **Associação dos Deficientes Físicos da Amazônia Legal - AS-DEFAL**, CNPJ – 22.859.177/0001-80, com sede em Ji-Paraná, na Avenida 02 de Abril, 937, Bairro Urupá, é inscrita neste Conselho, sob número 004, desde 31 de Julho de 2006.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ji-Paraná, 30 de Junho de 2014.

Maria José da Silva
 Presidente/CMAS

Anexo V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO

INSCRIÇÃO Nº 005

A Entidade **Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira ABADÁ – A.J – DACÁ**, CNPJ – 63.609.929/0001-32, com sede em Ji-Paraná, na Rua Pedro Teixeira, 1565, Bairro Casa Preta, é inscrita neste Conselho, sob número 005, desde 13 de dezembro de 2010.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ji-Paraná, 30 de Junho de 2014.

Maria José da Silva
 Presidente/CMAS

Anexo VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO

INSCRIÇÃO Nº 006

A Entidade **Centro de Assistência e Recuperação de Vidas “Morada de Deus” - CARVI**, CNPJ – 02.755.093/0001-90, com sede em Ji-Paraná, na Avenida Ji-Paraná, nº 21, Bairro Urupá, é inscrita neste Conselho, sob número 006, desde 20 de outubro de 1998.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ji-Paraná, 01 de Julho de 2014.

Maria José da Silva
 Presidente/CMAS

Anexo VII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO

INSCRIÇÃO Nº 007

Ao **Programa AABB Comunidade**, CNPJ – 04.092.946/0001-86, com sede em Ji-Paraná, na Rua Idelfonso da Silva, nº 2064, Bairro Nova Brasília é inscrita neste Conselho, sob número 007, desde 02 de julho de 2014.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ji-Paraná, 02 de Julho de 2014.

Maria José da Silva
 Presidente/CMAS

Anexo VIII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO

INSCRIÇÃO Nº 008

Ao **Instituto Educacional Marechal Rondon – GUARDA MIRIM**, CNPJ – 22.859.011/0001-64, com sede em Ji-Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 1411, Bairro Centro é inscrito neste Conselho, sob número 008, desde 13 de outubro

de 1998.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ji-Paraná, 04 de Julho de 2014.

Maria José da Silva
Presidente/CMAS

Anexo IX

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO

INSCRIÇÃO Nº 009

Ao **Centro de Ação Cultural Nova Esperança - CASNE**, CNPJ – 10.907.153/0001-70, com sede em Ji-Paraná, na Rua Rio Solimões, nº 1297, Bairro Dom Bosco é inscrito neste Conselho, sob número 009, desde 08 de julho de 2013.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ji-Paraná, 16 de Julho de 2014.

Maria José da Silva
Presidenta/CMAS

Anexo X

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO

INSCRIÇÃO Nº 010

Ao **Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer - GAPC**, CNPJ – 10.907.153/0001-70, com sede em Ji-Paraná, na Rua Rio Solimões, nº 1279, Bairro Dom Bosco é inscrito neste Conselho, sob número 010, desde 08 de julho de 2013.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ji-Paraná, 17 de Julho de 2014.

Maria José da Silva
Presidenta/CMAS

Anexo XI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO

INSCRIÇÃO Nº 011

Ao **Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer - GAPC**, CNPJ – 10.907.153/0001-70, com sede em Ji-Paraná, na Rua Rio Solimões, nº 1279, Bairro Dom Bosco é inscrito neste Conselho, sob número 010, desde 08 de julho de 2013.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ji-Paraná, 17 de Julho de 2014.

Maria José da Silva
Presidenta/CMAS

Anexo XII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO

INSCRIÇÃO Nº 012

A **Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José – Centro Educativo DOM BOSCO**, CNPJ – 22.821.474/0001-37, com sede em Ji-Paraná, na Avenida Maringá, nº 50, Bairro Nova Brasília é inscrito neste Conselho, sob número 012, desde 28 de julho de 2014.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ji-Paraná, 28 de julho de 2014.

Maria José da Silva
Presidenta/CMAS

Anexo XIII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO

INSCRIÇÃO Nº 013

A **Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, CNPJ – 05.888.813/0001-83, com sede em Ji-Paraná, na Avenida Ji-Paraná, nº 255, Bairro Urupá é inscrita neste Conselho, sob número 013, desde 03 de julho de 2012.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2014

Maria José da Silva
Presidenta/CMAS

Anexo IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO

INSCRIÇÃO Nº 014

A **ASSOCIAÇÃO RESGATE DE VIDAS ERNESTA G. BERNARDI**, CNPJ – 08.097.963/0001-67, com sede em Ji-Paraná, na Rua Cedro, nº 3260, Bairro JK é inscrita neste Conselho, sob número 014, desde 21 de maio de 2013.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2014.

Maria José da Silva
Presidenta/CMAS

Anexo XV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO

INSCRIÇÃO Nº 015

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE**, CNPJ – 05.881.925/0001-02, com sede em Ji-Paraná, na Rua Dr. Antônio Lázaro de Moura, nº 1123, Bairro Jardim Presidencial I é inscrita neste Conselho, sob número 015, desde 31 de agosto de 1998.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2014.

Maria da Glória Araújo Silva Oliveira
Vice-Presidenta/CMAS

EXTRATO DA PGM

MÊS DE NOVEMBRO/2014

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: GEOMETRIA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-7204/2014 (SEMETUR/SEMPLAN). **MODALIDADE:** CARTA CONVITE N.º 014/14/CPL/PMJP/RO. **OBJETO:** Contratação de empresa para reforma do alambrado de quadra de futebol de areia. **VALOR:** R\$ 51.171,50. **PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 2555. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: MASAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-7822/2014 (SEMOSP). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 132/CPL/PMJP/2014. **OBJETO:** Aquisição de material permanente (caminhão de carroceria equipado com cesto hidráulico). **VALOR:** R\$ 204.000,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 036/CGM/2014. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 3957. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-10741/2014 (SEMOSP/SEMPLAN). **MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 027/14/CPL/PMJP/RO. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aplicação de massa asfáltica usinada a quente – CBUQ, para execução de serviços de tapa buraco e recapeamento. **VALOR:** R\$ 730.457,94. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Notas de Empenho GL – GLOBAL 3999 e 4000. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: SCARONE E FIALHO LTDA - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-12493/2014 (FMAS). **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 216/CPL/PMJP/14. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de lanches diários. **VALOR:** R\$ 25.012,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL – GLOBAL 499. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 144/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-10679/2014 - Vol. I e II (SEMOSP). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 206/CPL/PMJP/2014. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de uma retroescavadeira. **VALOR:** R\$ 210.000,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 068/CGM/2014. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 145/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-10679/2014 - Vol. I e II (SEMOSP). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 206/CPL/PMJP/2014. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de um caminhão. **VALOR:** R\$ 249.277,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 068/CGM/2014. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-10679/2014 - Vol. I e II (SEMOSP). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 206/CPL/PMJP/2014. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de caminhões. **VALOR:** R\$ 1.028.600,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 068/CGM/2014. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: 3R BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-10679/2014 - Vol. I e II (SEMOSP). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 206/CPL/PMJP/2014. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de um motor conversor. **VALOR:** R\$ 105.576,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 068/CGM/2014. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: HILGERT & CIA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-10679/2014 - Vol. I e II (SEMOSP). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 206/CPL/PMJP/2014. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de uma roçadeira manual. **VALOR:** R\$ 56.395,30. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 068/CGM/2014. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: CMV – CONSTRUÇÕES MECÂNICAS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-10679/2014 - Vol. I e II (SEMOSP). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 206/CPL/PMJP/2014. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de um caminhão. **VALOR:** R\$ 174.000,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 068/CGM/2014. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 097/PGM/PMJP/2014

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-13942/2014 (SEMED). **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros destinados à manutenção de suas atividades e para proceder pequenos reparos no prédio que obriga sua Escola Especial. **VALOR:** R\$ 20.000,00. **PRAZO:** Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, contados a partir da data de sua assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL – GLOBAL 3927. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 098/PGM/PMJP/2014

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JI-PARANÁ - ACJIIP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-12603/2014 (GABINETE DO PREFEITO). **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros destinados à decoração e iluminação das principais ruas da cidade, com motivos natalinos, no Programa Natal e Luz. **VALOR:** R\$ 100.000,00. **PRAZO:** Até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2015, contados a partir da data de sua assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho OR – ORDINÁRIO 3918. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMOS

EXTRATO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 190/PGM/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-15647/2013 (SEMUSA/SEMPLAN). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 190/PGM/2013. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Aldeia PAY GAP. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de novembro de 2014.

EXTRATO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 189/PGM/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-15645/2013 (SEMUSA/SEMPLAN). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 189/PGM/2013. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia IKOLEN. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de novembro de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 056/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA – ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-3557/2014 – Vol. I e II (SEMOSP/SEMPPLAN). **OBJETO DO TERMO:** Rescisão Unilateral do Contrato n.º 056/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** Pavimentação de vias urbanas, com blocos de concreto sextavado comum, na Rua Mato Grosso, no trecho compreendido entre a Rua Machado de Assis e a Rua Projetada, no Bairro Parque São Pedro. **RESPALDO LEGAL:** Artigos 78, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

EXTRATO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 049/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: FUHRMANN & CIA LTDA - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-4913/2014 – Vol. I e II (SEMED / SEMPLAN). **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Contrato n.º 049/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para reforma das instalações elétricas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire. **VALOR:** R\$ 13.169,70. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho OR – ORDINÁRIO 3936. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 038/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-937/2014 – Vol. I ao V (SEMED/SEMPPLAN). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 038/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Pérola. **PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar do dia 26 de novembro de 2014.

EXTRATO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 065/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: GEOMETRIA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-6032/2014 – Vol. I e II (SEMOSP/SEMPPLAN). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 065/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção de ponto de moto-táxi. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a contar do dia 28 de novembro de 2014.

EXTRATO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 191/PGM/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: FURHMANN & CIA LTDA - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-15653/2013 (SEMUSA/SEMPPLAN). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 191/PGM/2013. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia - ITERAP. **PRAZO:** Até o dia 11 de janeiro de 2015, a contar do dia 13 de novembro de 2014.

EXTRATO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 033/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-936/2014 – Vol. I ao IV (SEMED/SEMPPLAN). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 033/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bárbara Heliadora. **PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar do dia 26 de novembro de 2014.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/PGM/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: CHEILISMAR NEVES RODRIGUES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-11999/2013 (SEMED). **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 118/PGM/2013. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de limpeza e manutenção em bombas de poços semi-artesianos das Unidades Educacionais. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de janeiro de 2015.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/PGM/PMJP/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: R. DA SILVA & S. A. DA SILVA LTDA - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-2370/2013 – Vol. I e II (SEMED). **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 085/PGM/PMJP/2013. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de limpeza de fossa sanitária. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de janeiro de 2015.

EXTRATO DA QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 076/PGM/PMJP/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: RODRIGUES & LIMA LTDA - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-6870/2013 – Vol. I, II, III e IV (SEMUSA/SEMPPLAN). **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 076/PGM/PMJP/2013. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção de 01 (uma) academia de saúde. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a contar do dia 03 de novembro de 2014.

EXTRATO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 002/PGM/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: ENGEAÇO CONSTRUÇÕES CIVIS E METÁLICAS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-15838/2009 Vol. I, II, III, IV, V e VI (SEMPPLAN). **OBJETO DO TERMO:** Aditivo valor ao Contrato n.º 002/PGM/2010. **OBJETO DO CONTRATO:** Construção de arena do parque de exposição Herminio Victoreli. **VALOR:** R\$ 464.227,58. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 4022.

EXTRATO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 049/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: FUHRMANN & CIA LTDA – EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-4913/2014 – Vol. I e II (SEMED / SEMPLAN). **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Contrato n.º 049/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para reforma das instalações elétricas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire. **VALOR:** R\$ 13.169,70. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho OR – ORDINÁRIO 3936.

EXTRATO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 068/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-1003/2014 Vol. I e II (SEMOSP/SEMPPLAN). **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 068/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção de bueiros. **PRAZO:** 30 (trinta) dias, a contar do dia 26 de novembro de 2014.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 209/PGM/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ÁGUA EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-9337/2012 – Vol. I – XI (SEMED). **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Contrato n.º 209/PGM/2012. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. **VALOR:** R\$ 162.436,14. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 4273.

EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 181/PGM/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: PLACTER - PLANEJAMENTOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-16051/2013 (SEMAGRI). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogar a vigência do prazo, reajustar o valor mensal da locação e também para incluir no contrato a base de cálculo a ser utilizada para a incidência dos descontos previdenciários. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para locação mensal de 01 (um) caminhão toco, tipo carga seca, com carroceria de madeira, com capacidade mínima de 7.500 toneladas. **PRAZO PRORROGADO:** 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de novembro de 2014. **REAJUSTE DE VALOR:** A partir do dia 12 de novembro de 2014, o valor mensal da locação, corrigido de acordo com o índice do IGP-M, certificado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade, passará a ser de R\$ 8.801,02. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 3961. **INCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO:** Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato n.º 181/PGM/2013 para a inclusão do parágrafo quarto, conforme abaixo segue:

§ 4º - A Composição de custo mensal da locação, conforme planilha apresentada, para fins de incidência de contribuição previdenciária segue o quadro abaixo:

Item	Especificação	VI. Equipamento	Valor Mão-de-Obra	Retenção de INSS (11%)	VI. Mensal Total Equip. + M. O.
01	Aluguel Caminhão Toco Tipo Carga Seca	R\$ 7.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 143,00	R\$ 8.500,00

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 175/PGM/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: N. A. ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-15010/2013 – Vol. I e II (SEMETUR/SEMPPLAN). **OBJETO:** Rescisão Amigável do Contrato n.º 175/PGM/2013. **OBJETO DO CONTRATO:** Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes Gerivaldo José de Souza. **RESPALDO LEGAL:** Art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 126/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: A. MADRUGA – EIRELI - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-10284/2014 (FMAS). **OBJETO:** Rescisão Amigável do Contrato n.º 126/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** Reforma de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim dos Migrantes. **RESPALDO LEGAL:** Art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

EXTRATO DE ERRATAS**ERRATA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 038/PGM/PMJP/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-937/2014 (SEMED/SEMPPLAN)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Em razão do equívoco verificado em relação ao número do contrato no corpo de sua primeira alteração (publicada no Diário Oficial do Municí-

pio de Ji-Paraná n.º 1898, em 05 de setembro de 2014), apresentamos a seguinte retificação:

Onde se lê:

Contrato n.º 006/PGM/PMJP/2014...

Leia-se:

Contrato n.º 038/PGM/PMJP/2014...

ERRATA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 065/PGM/PMJP/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6032/2014 – Vol. I e II (SEMOSP/SEMPPLAN)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: GEOMETRIA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Em razão do equívoco verificado em relação à ordem de alterações do Contrato 065/PGM/PMJP/2014, especificamente na alteração cujo objeto é o aditivo de valor (fls. 528-529 dos autos), apresentamos a seguinte retificação:

Onde se lê:

Primeira Alteração ao Contrato n.º 065/PGM/PMJP/2014...

Leia-se:

Segunda Alteração ao Contrato n.º 065/PGM/PMJP/2014...

ERRATA DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 077/PGM/PMJP/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9139/2013 – Vol. I - III (SEMED/SEMPPLAN)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: S. M. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Em razão do equívoco verificado em relação à ordem de alterações do Contrato 077/PGM/PMJP/2013, especificamente na alteração cujo objeto é o aditivo de valor (fls. 1236-1237 dos autos), apresenta-se a seguinte retificação:

Onde se lê:

Segunda Alteração ao Contrato n.º 077/PGM/PMJP/2013...

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 077/PGM/PMJP/2013...

Leia-se:

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 077/PGM/PMJP/2013...

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2014.

LENI MATIAS
 Procuradora-Geral do Município
 Decreto n.º 0016/GAB/PMJP/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA**Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Data: 08/12/2014
Horário: 15 horas
Local: Guarda Mirim

Bom dia! Prezados (as) Conselheiros (as)!

Venho através deste convocar a todos os conselheiros de Direito e representantes de entidades para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada no dia **08 de Dezembro de 2014, às 15 horas, na Guarda Mirim** (Igreja Evangélica Sagrada Missões), situada na Rua Mato Grosso, nº 1411, Centro de Ji-Paraná.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a presença de todos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida 22 de Novembro, nº 1045, Bairro Casa Preta – Ji-Paraná/RO
 Telefone: 69 3411-4214 e-mail: cmdcajp@yahoo.com.br

PORTARIA**PORTARIA N.º. 124/PM/JP/GAB/SEMOSP/2014.**

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos que será utilizado para construção de berços e boca de bueiros, substituindo assim as de madeira por sistemas construtivos em aço corrugado, do Município de Ji-Paraná, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas Distribuidora Recor Ltda-ME, Boasafra Comercio e Representações Ltda e Porto de Areia Mamore Ltda-ME., conforme processo administrativo n.º 1-9038/2014/SEMOSP. Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir

nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Adalberto Nogueira Holanda
Noel José de Oliveira
Eduardo Ripke

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2014.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/CGM/2014**

ATA DE REGEISTRO DE PREÇOS Nº 060/CGM/2014.
 PROCESSO Nº 1-8920/2014 – Volumes I ao VI - SEMUSA.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0142/CPL/PMJP/2.014
 OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
 CONTRATADA: CIRURGICA KD LTDA.

Aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de 2014, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **CIRURGICA KD LTDA** pessoas jurídicas de direito privado, sob nº CNPJ nº 09.260.071/0001-06, Rua Monte Verde, nº 16, Samambaia Parque Residencial, Atibaia/SP, neste ato representado por seu Sócio Diretor Luiz Issa, Brasileiro, casado, empresário, RG 9.241.246-4 SSP/SP, CPF 012.423.048-27, Residente na rua Santa Elvira nº 149 bloco 02 Aptº 252 Parque São Jorge, São Paulo, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o reajustamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado

promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços no dia 27/11 do ano de 2014, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de reajuste, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fis. 188/210 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário/ Registrado	Valor reajustado
195	LUVA SEGURANÇA	caixa 100 unid	4800	10,00	16,68
Marca: EMBRAMAC Fabricante: TOP GLOVE Descrição Detalhada do Ofertado: Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho GRANDE. REG. MS.: 10201230064 - PROCEDÊNCIA. MALÁSTIA - EMBALAGEM : CAIXA C/ 100 UND					
196	LUVA SEGURANÇA	caixa 100 unid	6960	10,00	16,68
Marca: EMBRAMAC Fabricante: TOP GLOVE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho MÉDIO. REG. MS.: 10201230064 - PROCEDÊNCIA. MALÁSTIA - EMBALAGEM : CAIXA C/ 100 UND					
197	LUVA SEGURANÇA	caixa 100 unid	5760	9,99	16,66
Marca: EMBRAMAC Fabricante: TOP GLOVE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho PEQUENO. REG. MS.: 10201230064 - PROCEDÊNCIA. MALÁSTIA - EMBALAGEM : CAIXA C/ 100 UND					

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes. Palácio Urupá – Ji-Paraná, 03 de Dezembro de 2.014.

Cidade limpa é cidade desenvolvida!



Colabore com o serviço de coleta do lixo domiciliar.

Deixe o lixo devidamente acondicionado.

Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.

Coloque o lixo, em lixeiras próprias para este fim.



Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♥ Peso superior a 50 Kg;
- ♥ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♥ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♥ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♥ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♥ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

